SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 235/2026
Designa a Comissão de Seleção das Parcerias celebradas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer com as Organizações Sociais da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição formal da Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos, nos termos do inciso X do art. 2º da Lei nº 13.019/2014;

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.272 de 07 de julho de 2017, que Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Rondonópolis;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como membros da Comissão de Seleção das parcerias celebradas no âmbito da Secretaria Municipal Adjunta de Cultura e Juventude, com as Organizações da Sociedade Civil de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, os seguintes servidores públicos:

- **JETH WILSON FIGUEIREDO DOS SANTOS – MATRÍCULA nº 1563736;**
- **JOSÉ ROBERTO DE SOUZA – MATRÍCULA nº 129283001;**
- **FABIULA MOREIRA DE OLIVEIRA CLÁUDIO – MATRÍCULA nº 6123169001.**

Parágrafo único. Os membros da Comissão de Seleção das parcerias não receberão nenhuma remuneração ou qualquer espécie de vantagem pecuniária em razão do exercício das suas atribuições.

Art. 2º Compete à Comissão de Seleção, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I – Processar e julgar os chamamentos públicos;
II – Selecionar propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil visando à celebração de parcerias mediante Termo de Colaboração ou de Fomento no âmbito das políticas públicas de cultura.

Art. 3º As deliberações e as decisões da Comissão de Seleção serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 4º Esta Comissão se destina exclusivamente à análise das parcerias promovidas por esta Secretaria, conforme o disposto nesta Portaria.

Art. 5º A Comissão de que trata esta Portaria é voltada para as parcerias que envolvam a Secretaria Municipal Adjunta de Cultura e Juventude.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revoga-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria n° 125 de 10 de março de 2026.

Rondonópolis/MT, 10 de junho de 2026.

Carlos Alberto Pereira Júnior
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria nº 37.581/2025